

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912281082, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:

CONTRATANTE:

Razão Social: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
CNPJ/MF: 00.396.895/0011-05	Inscrição Estadual: ***	
Nome Fantasia: COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA		
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D 2º ANDAR SALA 206 – PLANO PILOTO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.043-900
Endereço Eletrônico: bruno.ferreira@agricultura.gov.br	Telefone: (61) 3218-2556	
Representante Legal: SÉRGIO FURLANETTI CONEZA		
Cargo/Função: COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E SERVIÇOS GERAIS	RG: 878867 PM/MT	CPF: 314.144.781-00

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07	
Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.800-901
Endereço Eletrônico: GRVE-BSB@correios.com.br – www.correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878	
Representante Legal I: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO		
RG: 1252512 SSP/GO	CPF: 348.933.501-53	
Representante Legal II: ERENILTON DA SILVA MARTINS		
RG: 99313375 MD/DF	CPF: 704.596.491-91	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912281082 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X MAPA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA
GERÊNCIA DE APOIO A VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 TÉRREO – Brasília/DF, CEP 70800-901
Telefone: (61) 2141-8878 – e-mail: GRVE-BSB@correios.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses;
- 1.2. Substituição do ANEXO – CARTA COMERCIAL pela nova versão, anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/08/2018 até 01/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 960.00,00 (novecentos e sessenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 20122210520000001

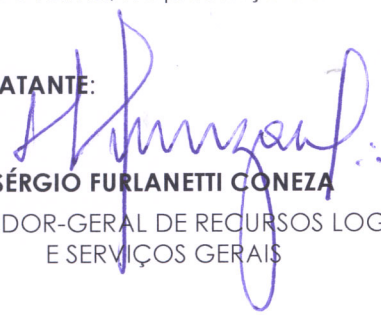
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 16 de julho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA

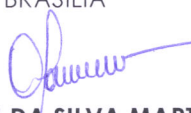
COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
E SERVIÇOS GERAIS

Pelos **CORREIOS**:


ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE
BRASÍLIA

Erenilton da Silva Martins
Gerente
Mat.: 8.134.366-3


ERENILTON DA SILVA MARTINS

GERENTE REGIONAL DE VENDAS

Wlsonso Bento Bezerra Junior
Supervisor de Contratos Comerciais
ASV/COM/DEVEN/GEAV/SECC-BSSB
Matricula: 8.135.848-2

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

LIANA B. BERNARDINO
097878321-87
Claudio Santos da Cunha
228 15 287072

Termo Aditivo Padrão

BSB/DEVEN/GEAV/SECC

ANEXO

CARTA COMERCIAL

1. Definições

1.1. Serviços de recepção, coleta, transporte e entrega domiciliar de objetos relativos à Carta Comercial, em âmbito nacional, com peso unitário de até 500 (quinhentos) gramas;

1.1.1. Opcionalmente, poderão ser utilizados os seguintes serviços adicionais: Registro, Aviso de Recebimento – AR, Mão Própria – MP e Valor Declarado – VD.

2. Obrigações

2.1. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.1.1. Definir, de comum acordo com os **CORREIOS**, as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços previstos neste ANEXO serão prestados;

2.1.1.1. No caso de holding, informar aos **CORREIOS** os dados necessários de cada filial, empresa coligada e/ou controlada autorizada(s) a utilizar(em) os serviços para o preenchimento da(s) Ficha(s) Técnica(s).

2.1.2. Obedecer às condições gerais de aceitação de objetos quanto a peso, natureza do conteúdo, dimensões, formato, endereçamento e demais normas previamente informadas pelos **CORREIOS**;

2.1.3. Apresentar, no ato da postagem, o Cartão de Postagem fornecido pelos **CORREIOS**;

2.1.4. Apor nos envelopes:

a) Chancela de Franqueamento Padrão, conforme modelo e layouts estabelecidos pelos **CORREIOS**, observando o disposto no subitem 3.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

b) Data de Postagem abaixo da Chancela Padrão de Franqueamento, ou em outro local previamente aprovado pelos **CORREIOS**, precedida da expressão "Data de Postagem" e no formato dd/mm/aaaa, por meio de processo gráfico ou carimbo;

2.1.4.1 Quando o franqueamento ocorrer por meio de estampagem digital de Máquina de Franquear, aposta pela Agência Franqueada de vinculação do contrato, os objetos não deverão conter a chancela de franqueamento e a data de postagem de que tratam as alíneas "a" e "b" do subitem 2.1.4;

2.1.5. Apor nos objetos, nos locais apropriados, o endereço completo do destinatário e do remetente, com a indicação correta do CEP, bem como fazer constar, no verso deles, os motivos determinantes da eventual não entrega, conforme padrão adotado pelos **CORREIOS**, para anotações por parte do carteiro;

2.1.5.1 Fazer constar nos objetos postados com o Serviço Adicional Aviso de Recebimento (AR) e/ou Mão Própria (MP), para os quais se quer a devolução imediata após as três tentativas de

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X MAPA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA
GERÊNCIA DE APOIO A VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 TÉRREO – Brasília/DF, CEP 70800-901
Telefone: (61) 2141-8878 – e-mail: GRVE-BSB@correios.com.br

3
gh
[Handwritten signatures]

entrega, a seguinte menção: "Após a terceira tentativa de entrega, devolver imediatamente ao remetente."

2.1.5.1.4. A indicação citada no subitem anterior deve ser aposta no rótulo de endereçamento, ou em outro local previamente aprovado, de acordo com o leiaute estabelecido pelos **CORREIOS**.

2.1.6. Definir, juntamente com os **CORREIOS**, a frequência das coletas, bem como as quantidades a serem coletadas para cada filial autorizada pela **CONTRATANTE**;

2.1.6.1. A prestação do serviço de Coleta Domiciliária, sem ônus à **CONTRATANTE**, por meio do presente ANEXO, está condicionada à quantidade mínima de 500 (quinhentos) objetos por coleta e à viabilidade operacional dos **CORREIOS**;

2.1.6.1.1. A Coleta Domiciliária em quantidade inferior a 500 (quinhentos) objetos está condicionada à viabilidade operacional e à cobrança de taxa de coleta prevista na tabela de preços "Coleta Programada".

2.1.6.2. Quando tratar-se de empresa sujeita ao regime de contratação pela Lei nº 8666/93, é admitida a Coleta Domiciliária Programada, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que os Correios possuam viabilidade operacional;

2.1.6.3. Atentar para as regras específicas e constantes no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios e disponível no portal dos Correios;

2.1.6.4. Quando houver modificação do local, da quantidade de objetos e da frequência da coleta deverá ser efetuada a assinatura de nova(s) Ficha(s) Técnica(s) com as especificações acordadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vigência das alterações.

2.1.7. Fixar, quando for o caso, em cada objeto, o respectivo Aviso de Recebimento - AR, devidamente preenchido, conforme modelo-padrão estabelecido pelos **CORREIOS**;

2.1.7.1. Não será aceita a postagem de objetos cujo Aviso Recebimento - AR esteja diferente do leiaute-padrão estabelecido pelos **CORREIOS**.

2.1.8. Entregar os objetos acompanhados das informações relativas à postagem por meio da Lista de Postagem em meio eletrônico, conforme leiaute fornecido pelos **CORREIOS**;

2.1.8.1. Caso a **CONTRATANTE** fique impossibilitada de encaminhar as informações relativas à postagem através de meios eletrônicos, contingencialmente, deverá entregar os objetos acompanhados da Lista de Postagem impressa devidamente preenchida em 03 (três) vias, conforme leiaute fornecido pelos **CORREIOS**.

2.1.9. Entregar, ao preposto dos **CORREIOS**, no ato da coleta ou da postagem, os objetos preparados, atendendo às especificações indicadas anteriormente e às seguintes condições:

a) os objetos que compõem a carga deverão ser apresentados para postagem faceados e encabeçados por ordem crescente de CEP, de acordo com o Plano de Triagem ou Sistema de Blocagem fornecido pelos **CORREIOS**;

b) os objetos deverão, ainda, estar organizados, levando-se em conta na separação: o tipo de objeto (Simples ou Registrado com AR, MP ou VD) e o respectivo porte, acompanhados da etiqueta de amarrado, com as indicações necessárias ao tratamento dos mesmos, conforme modelo fornecido pelos **CORREIOS**.

2.1.10. Quando não houver previsão de coleta ou quando da postagem fora do estabelecido na(s) Ficha(s) Técnica(s), entregar os objetos nas unidades previamente definidas, nos horários acertados com os **CORREIOS**, observando-se o disposto neste ANEXO e mediante apresentação do Cartão de Postagem.

2.2. Os **CORREIOS** se obrigam a:

2.2.1. Fornecer previamente à **CONTRATANTE**:

a) os dados, critérios, informações e orientações necessários ao cumprimento do estabelecido no subitem 2.1. deste ANEXO, bem como do subitem 3.2. do Contrato do qual este ANEXO faz parte;

b) o Cartão de Postagem para cada órgão credenciado a utilizar os serviços incluídos no presente ANEXO;

c) a Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais relativa aos serviços previstos neste ANEXO e respectiva atualização;

d) as faixas numéricas de registro a serem utilizadas na impressão do número de registro em códigos de barras nos objetos postados nesta modalidade.

2.2.2. Definir, de comum acordo com a **CONTRATANTE**, as localidades, em âmbito nacional, em que os serviços serão executados, bem como elaborar a(s) Ficha(s) Técnica(s) para cada órgão credenciado a utilizar os serviços, a(s) qual(is) deve(m) estar apensa(s) ao presente ANEXO.

2.2.3. Coletar os objetos em local e horário previamente acertados com a **CONTRATANTE**, definidos na(s) Ficha(s) Técnica(s) apensa(s), observando o disposto nos subitens 2.1.6., 2.1.6.1., 2.1.6.1.1., 2.1.6.2. 2.1.6.3. e 2.1.6.4. do presente ANEXO;

2.2.4. Quando da postagem ou da coleta, após conferência dos objetos apresentados para postagem, bem como das informações constantes na Lista de Postagem, entregar, à **CONTRATANTE**, o respectivo Comprovante do Cliente, emitido pelo sistema de atendimento;

2.2.5. Receber os objetos postados pela **CONTRATANTE** conforme previsto no subitem 2.1.10. deste ANEXO;

2.2.6. Adotar, no ato da postagem, os seguintes critérios para aferição do peso da carga entregue pela **CONTRATANTE**:

a) efetuar a pesagem da carga total (objetos e unitizadores) recebida, excluindo o peso dos unitizadores e verificando se confere com o peso total líquido indicado na Lista de Postagem entregue pela **CONTRATANTE**;

b) após a pesagem da carga total, extrair uma amostra de objetos para cada porte e tipo de objeto, para conferência do peso médio unitário e quantidade de objetos apresentados para postagem;

c) após a pesagem da carga total e a retirada da amostra, na hipótese de o peso total líquido estar igual ao informado na Lista de Postagem, ou dentro da margem de tolerância de 2% (dois por cento), emitir recibo de postagem à **CONTRATANTE** e encaminhar os objetos para transporte e distribuição;

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X MAPA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA
GERÊNCIA DE APOIO A VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 TÉRREO – Brasília/DF, CEP 70800-901
Telefone: (61) 2141-8878 – e-mail: GRVE-BSB@correios.com.br

d) se constatada divergência de peso total líquido entre o informado na Lista de Postagem e o peso aferido pelos **CORREIOS**, que exceda a margem de tolerância de 2% (dois por cento), contatar a **CONTRATANTE** imediatamente para que se posicione quanto à aceitação ou não do peso verificado pelos **CORREIOS**:

I – Aceito o peso aferido pelos **CORREIOS**, solicitar à **CONTRATANTE** a substituição da Lista de Postagem em até 24 horas. Caso não seja substituída, para fins de faturamento, considerar o peso verificado pelos **CORREIOS**;

II – Caso não seja aceito o peso verificado pelos **CORREIOS**, solicitar o comparecimento imediato de representante da **CONTRATANTE** à unidade de postagem para conferência conjunta. Caso o representante discorde do peso, a carga deve ser retirada pelo mesmo.

2.2.7. Expedir os objetos aos locais de destino e entregá-los nos respectivos endereços. Nos locais onde não houver entrega domiciliária, os objetos serão entregues, ao destinatário, em Unidades de Atendimento dos **CORREIOS**;

2.2.8. Entregar os objetos postados sob Registro e Aviso de Recebimento - AR nos endereços indicados, a qualquer pessoa civilmente capaz que se apresente para recebê-los, dela colhendo as necessárias assinaturas;

2.2.8.1. Quando se tratar do serviço de Mão Própria - MP, entregar o objeto somente ao próprio destinatário, mediante comprovação de sua identidade, observadas as seguintes considerações:

2.2.8.1.1. Quando endereçado a autoridades civis e militares da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, a autoridades diplomáticas ou eclesiásticas ou a pessoas jurídicas e seus respectivos dirigentes, cujo acesso seja difícil ou proibido ao empregado encarregado da distribuição, o objeto para entrega ao próprio destinatário poderá ser entregue, mediante recibo e comprovada a identidade, a pessoas credenciadas para tal fim;

2.2.8.1.2. Nos casos mencionados no subitem anterior, o empregado encarregado da distribuição anotar, após o recibo, o nome legível, o número do registro e o órgão emissor do documento de identidade, bem como o cargo ou função da pessoa credenciada nos campos reservados em formulário específico. Quando solicitado o serviço de Aviso de Recebimento - AR, deverão ser apostas as mesmas anotações.

2.2.9. Restituir, à **CONTRATANTE**, os objetos cuja entrega não tenha sido possível, sempre indicando a causa determinante da impossibilidade, na forma regulamentar, bem como os Avisos de Recebimento - ARs correspondentes aos objetos entregues, quando for o caso.

3. Disposições Gerais

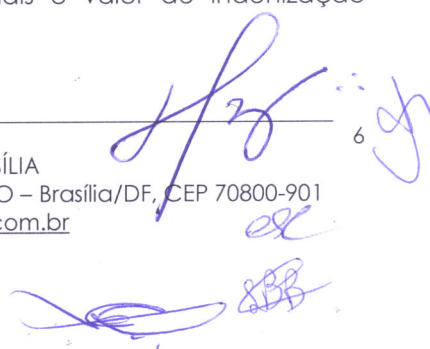
3.1. Para a postagem de objetos com Aviso de Recebimento - AR, Mão Própria - MP e Valor Declarado - VD é obrigatório o uso do Registro;

3.2. A responsabilidade dos **CORREIOS** cessa terminado o prazo de 90 (noventa) dias para a reclamação de objetos postados sob Registro, a contar da data de entrega ou, da expectativa de entrega do objeto;

3.2.1. Em caso de extravio, perda ou espoliação de objetos postados sob registro a responsabilidade dos **CORREIOS** está limitada aos preços postais mais o valor de indenização constante na Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais;

2º TA ao Contrato Múltiplo – ECT X MAPA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA
GERÊNCIA DE APOIO A VENDAS – Endereço: SCEN TRECHO 02, LOTE 04 TÉRREO – Brasília/DF, CEP 70800-901
Telefone: (61) 2141-8878 – e-mail: GRVE-BSB@correios.com.br



3.3. Aos objetos postados na modalidade Simples não se conferem as características de Registrado, inclusive para efeito de indenização. Não cabe qualquer tipo de indenização, por parte dos **CORREIOS** em caso de reclamação com alegação de não-entrega de objetos simples, tendo em vista que as características de tratamento e distribuição deles impossibilitam o rastreamento;

3.4. Não será aceita a postagem de correspondências aglutinadas e endereçadas ao porteiro, zelador, síndico ou a qualquer outra pessoa, a fim de que estas efetuem a redistribuição aos respectivos destinatários;

3.4.1. Entende-se por aglutinação o envio de mais de uma correspondência, com destinatários diferentes, contidas em um mesmo envoltório.

3.5. A **CONTRATANTE** é responsável pela integridade e veracidade das informações constantes na Lista de Postagem entregue aos **CORREIOS**, citada no subitem 2.1.8. do presente ANEXO;

3.6. A(s) fatura(s) correspondente(s) aos serviços prestados serão entregues pelos **CORREIOS** à **CONTRATANTE**, conforme subitem 3.5. do Contrato do qual este ANEXO faz parte.

3.7. O presente ANEXO é parte integrante do Contrato celebrado entre a **CONTRATANTE** e os **CORREIOS**;

3.8. Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato do qual este ANEXO faz parte para efeitos de cumprimento das bases acordadas entre as partes;

3.9. Quanto aos aspectos operacionais, este ANEXO poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época, mediante prévio entendimento entre as partes.

4. Vigência do ANEXO

O presente ANEXO terá sua vigência estabelecida na Ficha Resumo, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato Múltiplo do qual ele faz parte.





**SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2018**

Sagrou-se vencedora do certame a empresa M. M. FALEROIS MONTAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.664.394/0001-04, item único, no valor total de R\$ 816.898,00.

VESPER CRISTINA BANDEIRA CARDELINO
Pregoeira

(SIDEAC - 14/08/2018) 110001-00001-2018NE00077

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM PERNAMBUCO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 110096

Número do Contrato: 16/2017. Nº Processo: 00587000857201651. PREGÃO SISPP Nº 17/2017. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 0824796000162. Contratado: REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI - Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 4 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 28/08/2018 a 28/11/2018. Valor Total: R\$223.497,36. Fonte: 100000000 - 2018NE00057 Data de Assinatura: 09/08/2018.

(SICON - 14/08/2018) 110161-00001-2018NE00096

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO DE JANEIRO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00592000188201819, publicada no D.O.U. de 08/06/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa local, por meio do Sistema Telefônico Fixo Comutado (STFC), local - VCI (fixo X fixo e fixo X móvel) e Longa Distância Nacional (LDN) DDD, para chamadas originadas Serviço Telefônico Fixo Comutado, para atender as necessidades das unidades da Advocacia-Geral da União, localizadas nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 15/08/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva, 26 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2018, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA SBARDELOTTI
Pregoeira

(SIDEAC - 14/08/2018) 110161-00001-2018NE00096

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - UASG 110102**

Nº Processo: 00592000259201875. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança, transporte rodoviário local de carga composta de mobiliários, equipamentos (móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e de informática), materiais de escritório, documentos e demais objetos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/08/2018 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Rodrigo Silva Nº 26, 18º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110102-5-00014-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital deverá ser baixado junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ANA CAROLINA SBARDELOTTI
Pregoeira

(SIASGnet - 13/08/2018) 110161-00001-2018NE00096

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018081500003

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 110097**

Nº Processo: 00588.000735/2017. Objeto: Contratação da prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade LOCAL, com Discagem Direta a Ramal (DDR), Link Digital E1 e/ou Linhas Analógicas Não Residenciais de forma contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 151. Edital: 15/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Mostardeiro, 483, Independência - Porto Alegre/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110097-5-00011-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se a disposição no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou por solicitação por meio do e-mail: marilda.leao@agu.gov.br.

**MARILDA DO PERPETUO SOCORRO
VULCAO LEAO**
Pregoeira

(SIASGnet - 14/08/2018) 110061-00001-2018NE00096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 06/08/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços com vistas à aquisição de veículos oficiais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital.

DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEAC - 14/08/2018) 110001-00001-2018NE00077

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 4/2018 - UASG 130014**

Nº Processo: 21010000642201847. Objeto: Contratação de empresa de Agenciamento de Viagens, para fornecimento de Passagem Aérea Nacional, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens, com execução indireta, mediante o regime de preço unitário. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme Ofícios-Circulares expedidos pela Secret. Executiva do Minist. do Planejamento 5106086 encontra-se acatado ao processo de declaração de Dispensa em 14/08/2018. OSEAS BENJAMIN DA SILVA, Chefe do Serviço de Administração - Subst. Ratificação em 14/08/2018. MIGUEL LOPES DA ROCHA, Superintendente. Valor Global: R\$ 23.338,17. CNPJ CONTRATADA: 01.017.250/0001-05 VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA.

(SIDEAC - 14/08/2018) 130014-00001-2018NE00026

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 130072

Nº Processo: 21050001627201808. PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 08282615000240. Contratado: INTERSEPT VIGILANCIA E SEGURANCA - LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com fornecimento de sistema eletrônico de ronda com bastão/caneta em 20 pontos, com instalação e manutenção a cargo da contratada para a Sede desta SFA-SC localizada na rua joão grumiche, 117 bairro Kobrasol São José/SC, conforme Edital e Anexos. Fundamento Legal: Lei 8666-93. Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2019. Valor Total: R\$569.994,00. Fonte: 100000000 - 2018NE000973. Data de Assinatura: 25/07/2018.

(SICON - 14/08/2018) 130072-00001-2018NE00048

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE TOCANTINS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130018

Número do Contrato: 3/2017.

Nº Processo: 21056000905201771.

PREGÃO SRP Nº 12/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Constitui o presente aditivo alterar a vigência do contrato que passa a ser de 07/08/2018 a 07/08/2019 bem como a cláusula do preço que passa a ser no valor de R\$49.926,53. Fundamento Legal: lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019. Valor Total: R\$49.926,53. Fonte: 100000000 - 2018NE00020. Data de Assinatura: 07/08/2018.

(SICON - 14/08/2018) 130018-00001-2018NE00042

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS E SERVIÇOS GERAIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Trata-se do pedido efetuado pela contratada, Star Tur Turismo Ltda, de suspensão do ato rescisório, bem como do prazo fatal para o encerramento das atividades desempenhadas, no âmbito do contrato administrativo nº 17/2015. Assim, o Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais-CGR, na qualidade de gestor do contrato, NOTIFICA quanto ao INDEFERIMENTO das solicitações propostas, conforme documentos constantes ao processo SEI 21000.010207/2018-08.

Brasília, 14 de agosto de 2018.
CARLOS EDUARDO SOUZA FEITOSA
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e
Serviços Gerais
Substituto

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
E SERVIÇOS GERAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 130005

Número do Contrato: 19/2016.

Nº Processo: 21000018031201662.

DISPENSA Nº 15/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 24028316000707. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação a vigência do Contrato nº 19/2016 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/08/2018 a 01/08/2019. Valor Total: R\$960.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE00125. Data de Assinatura: 16/07/2018.

(SICON - 14/08/2018) 130005-00001-2018NE00126

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000027851201726. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia no transporte vertical por elevadores para prestação de serviços de modernização total dos 08 (oito) elevadores instalados no Ed. Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA com substituição de todos os componentes que forem necessários para a garantia da segurança, boa performance, confiabilidade, atualização tecnológica, economia e atendimento aos padrões atuais de sustentabilidade e adequação normativa à legislação federal de acessibilidade, em especial à Lei 13.146/2015, Lei 10.048/2000, Lei e 10.098/2000, Decreto 5.296/2004, bem como as normas NBR NM 207/99, NBR NM 313/2007, NBR 9050/2004, NBR 15597/2010, NBR 5665/1983, NBR 60439-3/2004, NBR 5410/2004, NBR 14712/2013, NBR 196/99, NBR 6327, NBR 16083/2012, NR 10, NR 12 da ABNT, NR 6 do MT, NR 10 do MT, NR 11 do MT e NR 35 do MT e aquelas que vierem a substituir, além do atendimento das especificações contidas no instrumento convocatório. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministérios - Bloco D - Ed.sede-terceiro, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130005-5-00020-2017. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDSON MARQUES FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/08/2018) 130005-00001-2018NE00126

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil